



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.548 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o pagamento de ajuda de custo aos profissionais médicos bolsistas do programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de ajuda de custo aos profissionais médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil e autoriza o pagamento retroativo a dezembro de 2022, referente a um profissional contratado no referido mês.

Art. 2º Conforme o termo de adesão por sistema eletrônico gerenciador, (anexo a esta lei), o município de Delfim Moreira aderiu ao Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 3º A ajuda de custo mensal é no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme foi instituída pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 4 Fica autorizado o pagamento retroativo ao mês de dezembro de 2022 em relação às profissionais já contratadas.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, cujas diferenças complementares que não foram percebidas pelos servidores em janeiro de 2023, a serem pagas no dia do pagamento de fevereiro subsequente.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 21 de março de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira